

**HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**

29º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o parecer nº 29/2008 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, de 07 de agosto de 2008, que autoriza o Programa nesta Instituição, além da Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981, e das Resoluções da CNRM que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos à residência médica: Resolução nº 04 de 23 de outubro de 2007 e Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL, PARA O ANO LETIVO DE 2024, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

1.1. No período conforme edital da Associação Médica do Paraná - AMP 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, através dos processos nº 2022-1459 e 2022-1501.

2. ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Especialidades com Pré-Requisito em **Cirurgia Geral/Área Cirúrgica Básica e Clínica Médica**, conforme Pareceres conclusivos da CNRM nº 927/22 e 928/22, aprovados em 22 de setembro de 2022.

Especialidade	N.º de Vagas	Duração	Parecer CNRM
Cirurgia Oncológica	02 em R-1	03 anos	n.º 927/22
Oncologia Clínica	02 em R-1	03 anos	n.º 928/22

2.2. Pré-requisito:

- **Cirurgia Oncológica:** 03 (três) anos de Residência em Cirurgia Geral ou 02 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica, ambas reconhecidas pela CNRM;
- **Oncologia Clínica:** 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica, reconhecida pela CNRM.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O Programa de Residência Médica do **HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL** constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço.
- 3.2. A Residência Médica atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e é centralizada no Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel, sob a responsabilidade dos médicos oncologistas e preceptores da Instituição.
- 3.3. Os Programas de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica - COREME, nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.

4. LOCAL E VALOR PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de inscrição prévia somente através da Internet, pelo site: www.amp.org.br, onde deverá preencher o formulário on-line, disponível no site, conforme edital AMP 2023.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) deverá ser pago mediante boleto bancário, emitido quando da inscrição, junto ao site www.amp.org.br, até dia 02/10/23 23h59min, data limite para pagamento.
- 4.3. O candidato deve levar no dia da prova o comprovante de pagamento da taxa, apresentando-o ao fiscal de prova.

5. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS:

- 5.1. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no concurso mediante comprovante de revalidação de diploma, ou processo de revalidação de diploma em andamento em instituição pública de acordo com a legislação vigente.

- 5.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos do item 5.1, traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, bem como deverá apresentar visto de permanência autorizando o período necessário a conclusão da residência.

6. DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES:

- 6.1. Os Médicos Residentes terão direito, nos termos da Lei. 6.932/81, a:

- a) Bolsa de estudo, conforme legislação em vigor;
- b) Alimentação gratuita no Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel;
- c) Condições de descanso e conforto no Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel;
- d) Moradia nas dependências da Instituição, sendo em quartos coletivos para médicos residentes que residam fora da cidade de Cascavel/PR;
- e) Um dia de repouso semanal;
- f) 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;
- g) Liberação para participação em congressos científicos da área, desde que autorizado pelo Coordenador de Programa da Residência Médica;
- h) Em caso de gestação a partir do oitavo mês, ou no caso de parto antecipado, é assegurada à médica residente solicitação de licença, pelo prazo máximo de quatro meses, sem prejuízo de percepção da bolsa de estudos;
- i) Prorrogada por igual período para completar a carga horária total de atividades previstas para o programa, a fim de obter o Certificado de Residência Médica, de acordo com o Regimento Interno e legislação em vigor.

7. DOS EXAMES:

- 7.1. Os exames de seleção são individuais, independentes e constituir-se-ão em duas etapas classificatórias abaixo identificadas, com data, horário e local de realização:

1ª ETAPA: Prova Objetiva

Data: 02 de novembro de 2023 (quinta-feira).

Horário: conforme edital AMP 2023.

Local ou locais: conforme edital AMP 2023.

2ª ETAPA: Prova Prática e Análise/Defesa do Currículo.

Residência em Cirurgia Oncológica

Data: 12 de dezembro de 2023 (terça-feira).

Horário: 14h00

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopecan, situado na Rua Itaquiarias, nº 769 – Santo Onofre – Cascavel/PR.

Residência em Oncologia Clínica

Data: 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira).

Horário: 14h00

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopecan, situado na Rua Itaquiarias, nº 769 – Santo Onofre – Cascavel/PR.

7.2. A Prova Objetiva terá 50 (cinquenta) questões, abordando os seguintes temas:

a) **Cirurgia Geral:** para os candidatos a vaga na Residência em Cirurgia Oncológica, conforme conteúdo programático disponibilizado no Manual do Candidato AMP 2023.

b) **Clínica Médica:** para os candidatos a vaga na Residência em Oncologia Clínica, conforme conteúdo programático disponibilizado no Manual do Candidato AMP 2023.

7.3. A 1ª etapa totalizará o peso de 50% (cinquenta por cento) da classificação final.

7.4. A 2ª Etapa totalizará o peso de 40% (quarenta por cento) para a prova prática e peso de 10% (dez por cento) para a análise/defesa do currículo (formato Lattes), que serão realizadas de acordo com o calendário e as exigências previstas neste Edital.

7.5. O candidato que tiver concluído a programação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – **PRMGFC**, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do concurso, sendo necessário informar no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio, e levar o respectivo documento comprobatório no dia da realização da prova.

7.6. Para a 2ª etapa, o médico deverá encaminhar o currículo lattes para o e-mail centrodestudos@uopecan.org.br até o dia 05 de dezembro de 2023, juntamente com as cópias dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e/ou assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado, organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **ANEXO I**.

7.7. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data estipulada para a sua entrega, conforme subitem 7.6 deste Edital.

7.8. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma e no prazo estipulado no subitem 7.6 deste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Análise de Currículo

não será eliminado da Seleção, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Prática, resultará na classificação final.

7.9. A pontuação por atividade consta no Anexo I deste Edital.

7.10. O aproveitamento dos candidatos está condicionado ao número de vagas existentes para cada Programa, conforme prevê o Item 2 deste Edital, sendo convocado para a segunda fase todos os candidatos que realizaram a prova escrita em cada especialidade.

8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:

- a) Carteira de identidade;
- b) Comprovante de Inscrição.
- c) Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ ou CRM original.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, juntamente com o comprovante de depósito bancário da taxa (conforme valor informado no manual do candidato AMP 2023) por questão recorrida através do e-mail secretaria@ucamp.org.br, com o assunto Recurso Exame AMP/UCAMP 2023, até às 14h00 do dia 06/11/23, limitando-se ao valor máximo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

10.1. A classificação e convocação dos candidatos se darão da seguinte forma:

- a) A aprovação dos candidatos será classificatória, somando e aplicando os pesos das notas obtidas, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, 40% (quarenta por cento) da Prova Prática, 10% (dez por cento) da Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), conforme a Resolução da CNRM n.º 17, de 21 de dezembro 2022, sendo o resultado homologado pela Presidência do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel e divulgado até as 15h00 do dia **18 de dezembro de 2023** no site <http://www.uopecan.org.br> Link - Residência Médica.

- b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, se permanecer o empate o que tiver a melhor nota na prova prática, seguindo o empate será pela Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), e em caso de novo empate, será classificado o candidato de maior idade;
- c) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do estado e dos demais documentos relacionados para matrícula neste edital.

11. DA MATRÍCULA:

11.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
- b) 01 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- c) 01 cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição;
- d) 01 cópia autenticada do Comprovante de quitação com Serviço Militar;
- e) 01 cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- f) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento (Cópia da carteira de identidade do cônjuge);
- g) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
- h) 01 cópia autenticada da Carteira de Trabalho; (1ª e 2ª Folha da Carteira)
- i) 01 cópia legível de Comprovante de Endereço;
- j) 01 cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
- k) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão e/ou Declaração que está finalizando (com aprovação da COREME) o último ano de Residência Médica em Programa credenciado pela CNRM;
- l) 01 cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
- m) Declaração de Conduta CRM - que atesta a conduta ética do médico;
- n) Declaração Negativa de Débitos CRM – comprobatória de quitação de débitos para médicos ativos;
- o) 01 cópia dos dados bancários em seu nome;
- p) 01 cópia da Carteira de Vacina Atualizada com: 03 (três) doses da Hepatite B, Febre Amarela, Dupla Bacteriana, Tríplice Viral e vacinas da Covid-19;
- q) 01 foto 3x4 atual.

11.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro, além dos documentos supra elencados, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente,

apresentando ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos, conforme **Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007**.

- 11.3. As matrículas do (a)s candidato (a)s aprovados em **primeira** chamada serão efetuadas no Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel, localizado na Rua Itaquiarias, nº 769, Santo Onofre, Cascavel - PR, de **15 a 19 de Janeiro de 2024**, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, já os de **segunda** chamada em diante, terão o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da convocação a ser realizada por e-mail e/ou telefone, mantendo o mesmo horário e local para a realização da matrícula.
- 11.4. O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.
- 11.5. Se o candidato aprovado não puder comparecer pessoalmente para matrícula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matrícula, munido de toda documentação pertinente.
- 11.6. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME Uopecan.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2024:

- 12.1. A data do início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel para os candidatos classificados e matriculados será em **01 de março de 2024**.
- 12.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.
- 12.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º (primeiro) excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado o próximo, sucessivamente.

13. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel, localizado na Rua Itaquiarias, n.º 769, bairro Santo Onofre, Cascavel

- PR, através do e-mail: centrodeestudos@uopecan.org.br e no site: www.uopecan.org.br ou através do telefone (45) 2101-7410.

13.2. Demais informações acerca da prova e da primeira etapa de seleção serão orientados por meio do manual do candidato disponível no site da AMP.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. O candidato, obedecendo ao número de vagas, deverá assinar o contrato de Residência Médica no primeiro dia da residência na Secretaria da COREME.

14.2. A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado, desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado ou e-mail para assinar o contrato de Residência Médica.

14.3. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Todos os documentos entregues pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o início dos Programas de Residência Médica em 2024. Após este período os documentos citados serão descartados.

15.2. Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar Obrigatório, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 17 de 21 de dezembro de 2022, devendo anexar o documento comprobatório.

15.3. Os candidatos que apresentarem declaração de acordo com o item "k" do artigo nº 11.1, deverão apresentar cópia autenticada do diploma da conclusão da Residência Médica nas áreas de pré-requisito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o início da Residência Médica.

15.4. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

15.5. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

15.6. O candidato será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição.

15.7. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME - Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se.

Cascavel - PR, 18 de julho de 2023.



Mariana Taís Ferreira Moreira
Coordenadora Coreme Uopecan


Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopecan


Dra. Juliana Seeber Margraf
Diretora do Corpo Médico Uopecan


Dr. Júlio César Zanini
Diretor Técnico Uopecan

ANEXO I

PONTUAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO LATTES

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Nº Máximo de Documentos	Total de Pontos
1	Estágio Extracurricular/Optativo	0,25 ponto por estágio com duração mínima de 15 dias	2	
2	Projeto de Extensão	0,25 ponto por projeto	2	
3	Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto por ano de participação	2	
4	Projeto de Pesquisa	1,0 ponto por projeto	1	
5	Monitorias	0,5 ponto por 6 meses de monitoria	2	
6	Participação em Congresso Científico	0,2 ponto por evento	5	
7	Participação em outros eventos científicos médicos	0,1 por evento, com duração mínima de 12 horas	5	
8	Apresentação oral em evento científico médico	0,5 ponto por trabalho apresentado	2	
9	Apresentação de trabalho científico em eventos médicos na modalidade pôster	0,1 ponto por trabalho apresentado	5	
10	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,5 ponto por artigo publicado	2	
11	Publicações de artigos científicos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,2 ponto por artigo publicado	5	
12	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado completo = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 cada (nível intermediário ou avançado. Nível básico não será considerado)	3	